

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021  
DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

*Fica proibido a realização de eventos públicos e privados no território municipal, que importem em aglomerações, pelo período de 30 (trinta) dias.*

O Prefeito de Água Branca PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 82, IV da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o aumento do número de casos e óbitos detectados da COVID-19 no âmbito Nacional, Estadual e Municipal;

Considerando as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos, capacidade instalada de leitos clínicos e UTIs na rede assistencial;

Considerando a necessidade de equilíbrio entre o exercício da atividade econômica e os mecanismos sanitários para indispensáveis a evitar a propagação viral no município de Água Branca-PI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam estabelecidas as regras previstas no anexo I deste Decreto, como medida excepcional e necessária à manutenção da atividade econômica no município de Água Branca frente à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** – Fica suspensa a realização de eventos públicos e privados no território municipal, que importem em aglomerações, pelo período de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - As Festividades Carnavalescas previstas para o ano de 2021 estão suspensas, bem como quaisquer eventos públicos ou privados que importem aglomerações ou meios de propagação da COVID-19 no âmbito do município.

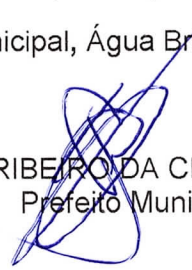
**Art. 4º**- As atividades econômicas permitidas no anexo I deste Decreto, deverão ainda seguir os protocolos específicos do PROPIAUI - Pacto Pela Retomada Organizada no Piauí COVID-19, especialmente, as referentes a entretenimento, cultura, arte, academias, atividades esportivas, recreação e lazer (Protocolos nº 41,42/2020).

**Art. 5º**- A vistoria e fiscalização das atividades previstas no anexo I, serão realizadas pela Vigilância Sanitária, com auxílio das Forças de Segurança;

**Art. 6º**- As medidas adotadas por este Decreto poderão ser prorrogadas e/ou revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica da COVID-19 no Município e Estado;

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor na publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, 18 de janeiro de 2021.



**JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

| FASE DE CONTROLE – PERMANECEM ABERTOS                                                                                                                |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Atividade                                                                                                                                            | Faixa de horário de funcionamento |
| Padarias e lanchonetes (vedado o consumo no local)                                                                                                   | 05h as 19 horas                   |
| Açougue e peixaria                                                                                                                                   | 05h as 18 horas                   |
| Hortifrutigranjeiros                                                                                                                                 | 05h as 18 horas                   |
| Minimercados, mercearias e armazéns                                                                                                                  | 05h as 18 horas                   |
| Supermercados e hipermercados                                                                                                                        | 05h as 18 horas                   |
| Drogarias                                                                                                                                            | Sem restrição de horário          |
| Comércio varejista de artigos de óptica                                                                                                              | 08h as 18 horas                   |
| Casas de Construção                                                                                                                                  | 08h as 18 horas                   |
| Madeireira                                                                                                                                           | 08h as 18 horas                   |
| Postos de combustíveis                                                                                                                               | Sem restrição de horário          |
| Peças e acessórios para veículos automotores                                                                                                         | 08h as 18 horas                   |
| Comercio atacadista e Varejista no geral                                                                                                             | 08h as 18 horas                   |
| Agências bancárias                                                                                                                                   | Sem restrição de horário          |
| Agência de correio e telégrafo                                                                                                                       | Sem restrição de horário          |
| Comércio para animais de estimação e agropecuária                                                                                                    | 08h as 18 horas                   |
| Clinicas veterinárias                                                                                                                                | Sem restrição de horário          |
| Atividades industriais                                                                                                                               | Sem restrição de horário          |
| Serviços de alimentação, apenas para entrega em domicílio e retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento. | Sem restrição de horário          |
| Restaurantes, lanchonetes, bares e similares                                                                                                         | 07h as 21 horas                   |
| Hotéis, pousadas e similares, para atendimento exclusivo aos hóspedes.                                                                               | Sem restrição de horário          |
| Deposito de bebidas                                                                                                                                  | 5h as 21 horas                    |
| Deposito de bebidas exclusivo para delivery                                                                                                          | Sem restrição de horário          |
| Clinicas privadas                                                                                                                                    | Sem restrição de horário          |
| Academias                                                                                                                                            | 5h as 21 horas                    |
| Clubes de lazer e recreação                                                                                                                          | 7h as 21 horas                    |
| Serviços do setor públicos em geral                                                                                                                  | Sem restrição de horário          |
| Igrejas                                                                                                                                              | Sem restrição de horário          |